

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 975/2020, 08 DE DEZEMBRO DE 2020.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PRORROGAR OS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES DE QUE TRATA A LEI MUNICIPAL Nº 883/2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Publicado no Mural da PM Laranja da Terra/ES nos termos do Artigo 98 da Lei Orgânica Municipal Em 08/12/2020

> Valdeir Dias da Conceição Chefe de Gabinete

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a prorrogar, até 31 de dezembro de 2021, os contratos temporários de professores de que trata a Lei Municipal Nº 883/2018, ficando vedada nova prorrogação.
- Art.2º As despesas para a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.
 - Art.3°- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Laranja da Terra/ES, 08 de dezembro de 2020.

JOSAFA STORCH
Prefeito do Município de Laranja da Terra/ES